



LEI Nº 151/75

SÃO BONIFÁCIO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1975.

Autoriza a aquisição de veículos rodoviários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, através de concorrência pública, um trator para o conjunto Rodoviário do Município.

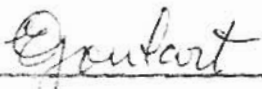
Art. 2º - A despesa oriunda da presente Lei, correrá por conta da verba 4.1.3.C-3301, aquisição de máquinas e veículos rodoviários de orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, -
em 23 de Setembro de 1975.


EVALDO GUSTAVO KUHL
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretária -
desta Prefeitura, aos 23 de Setembro de 1975.


ELY OLIVEIRA GOULART
Secretária